



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cadastrar no SGPD como: Processo > Classe 020.5 – Assentamentos individuais. Cadastro

GP_150

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE

SENHOR(A) COORDENADOR(A) ACADÊMICO(A)

[] (nome social¹),
[] (nome civil),
matrícula SIAPE nº. [], docente do *Campus* [],
REQUER a ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO:

- do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, para o regime parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
- do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, para o regime integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
- do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.
- do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
- do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.
- do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

Área de atuação na UFFS*:

[]

Projeto de ensino, pesquisa, extensão*:

[]

¹ Nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GP_150

Justificativa para a alteração da jornada*:

*Para a comprovação, anexar:

- a) plano anual de atividade (semestral/anual) que contemple a carga horária proposta;
- b) cópia dos planos de ensino, projetos de pesquisa, de extensão, e outros documentos, conforme previsto no Plano Individual de Trabalho, que justifiquem a mudança de regime de trabalho, bem como permitam avaliar a conveniência acadêmica para a sua concessão;
- c) comprovantes das atividades exercidas nos últimos dois semestres letivos, compreendendo os encargos de ensino, pesquisa e extensão, cargos administrativos ocupados e outras atividades computadas como carga horária docente.

Para tanto, DECLARA:

- a) TER processo de redistribuição e/ou remoção em tramitação na UFFS ou em outra IFE.
 NÃO TER processo de redistribuição e/ou remoção em tramitação na UFFS ou em outra IFE.
- b) estar ciente de que o docente contemplado com a redução de carga horária para o regime parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho deverá renunciar os cargos administrativos (FCC, FG e CD) e cargos eletivos ocupados;
- c) estar ciente de que na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido;
- d) estar ciente de que o docente que tiver deferida a mudança de regime de trabalho deverá permanecer no novo regime por, no mínimo, três anos, com as correspondentes atribuições e encargos docentes.

Nestes termos, aguarda deferimento.

, de de .

Assinatura do(a) docente